

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1909/2017 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI № 0092/17.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Ricardo Teixeira e Zé Turin, que obriga todos os postos de venda de pneus a receberem os pneus usados dos clientes que comprarem pneus novos e não guiserem os usados.

O projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, pois a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal. Ademais, o projeto encontra amparo na Lei Orgânica do Município, in verbis:

"Art. 180 - O Município, em cooperação com o Estado e a União, promoverá a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente."

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de Administração Pública, de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifestam

FAVORAVELMENTE ao projeto.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 07/12/2017.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

JANAINA LIMA

RINALDI DIGILIO

SANDRA TADEU

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**ALFREDINHO** 

ANTONIO DONATO

FERNANDO HOLIDAY

PATRÍCIA BEZERRA

**TONINHO PAIVA** 

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2017, p. 138

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site <a href="www.camara.sp.gov.br">www.camara.sp.gov.br</a>.